



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 109

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Rua Dr. Mário Tavares, 436

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493-2321

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 109

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2146/2018, de 19 de ABRIL de 2018.

Altera o Decreto nº 2.136, de 26 de fevereiro de 2018, estabelecendo medidas de redução e controle de gastos com pessoal e adota outras providencias.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a recondução das despesas com pessoal do Poder Executivo ao limite prudencial fixado pela LC nº 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade contínua de acompanhamento e redução das despesas com pessoal e encargos sociais, que tem um peso significativo no orçamento do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios objetivos visando à redução das despesas com pessoal do Município de Rio das Pedras,

CONSIDERANDO que a redução racional dos gastos com pessoal não implica uma perda de qualidade do serviço público

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 2.136, de 26 de fevereiro de 2018, passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica proibida a execução de horas extras aos servidores municipais, exceto aquelas atividades imprescindíveis à execução dos serviços públicos essenciais, mediante justificativa por escrito do Secretário e autorizadas pelo Prefeito Municipal;

Parágrafo único - As horas extras realizadas sem a devida autorização do Prefeito Municipal serão de responsabilidade exclusiva do Secretário.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 19 de abril de 2018

ANTONIO CARLOS DEFAVARI

Prefeito Municipal

SILVIONO A. INNOCENCIO

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo